



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Cooperação 11/2026 /RETOMADA

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA -
RETOMADA E CONVENÇÃO ESTADUAL DOS
MINISTROS EVANGELICOS DAS ASSEMBLEIAS DE
DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA NO ESTADO DE
GOIÁS - CONEMAD GO, VISANDO O
ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkevicene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado PARTÍCIPE, e **CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS EVANGELICOS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA NO ESTADO DE GOIÁS - CONEMAD GO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.294.691/0001-71, com sede na Rua 240, nº 151, Setor Coimbra, Goiânia, Goiás, CEP: 74.533-270, neste ato representado pelo representante da instituição Sr. **OÍDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.269.571-XX, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem como objetivo o apoio para disponibilização de estrutura para realização do "Congresso UMADEGO 2026", que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026, no município de Goiânia.

1.2 Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

1.5 A data da montagem será 13/02/2026 e a desmontagem 18/02/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho (86375940)**, que, independentemente de transcrição, passa a fazer

parte integrante deste instrumento.

2.2. Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de Trabalho (86375940)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FINALIDADES

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, tem como finalidade a disponibilização de estrutura física, por parte do Estado, que tem como objetivo específico a realização do "Congresso UMADEGO 2026", que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026, no município de Goiânia, visando o fortalecimento da cidadania, inclusão social e promoção da cultura cristã para a juventude goiana.

A UMADEGO é o maior congresso de jovens cristãos do Brasil, com mais de 60 anos de história, reunindo dezenas de milhares de participantes. O evento atua como um importante agente de impacto social e cultural em Goiás, oferecendo aos jovens uma alternativa de lazer saudável e crescimento espiritual durante o período do carnaval. A realização do evento movimenta a economia local (turismo, rede hoteleira e serviços) e promove a inclusão através de projetos como o coral de Libras.

3. Público-alvo:

3.1.1 Jovens e adolescentes de Goiás e outros estados, membros da comunidade evangélica e sociedade em geral, incluindo pessoas com deficiência (foco em acessibilidade/Libras). Estimativa de público: 15 a 18 mil pessoas.

3.2 Objetivos a serem alcançados:

3.2.1 Realizar a conferência anual UMADEGO 2026, promovendo a união da juventude e o fortalecimento de valores éticos e cristãos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPIES

4.1 Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

4.1.1. A RETOMADA se compromete:

I - fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no Plano de Trabalho (86375940).

4.1.2. A CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS EVANGELICOS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA NO ESTADO DE GOIÁS - CONEMAD GO:

I - A Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus - Ministério de Madureira No Estado de Goiás - CONEMAD GO, compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional;

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação;

III - O Estado por meio da Retomada será o corealizador;

IV - A Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus - Ministério de Madureira No Estado de Goiás - CONEMAD GO, será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho (86375940);

V - A Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus - Ministério de Madureira No Estado de Goiás - CONEMAD GO, ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1. A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

6.1. Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no Plano de Trabalho (86375940), ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

6.2. A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1. A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS EVANGELICOS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA NO ESTADO DE GOIÁS - CONEMAD GO de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de **30 (trinta) dias**, contados da

data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

10.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será obrigatoriamente consignada a participação dos Partícipes.

10.2. Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho (SEI nº 86375940).

10.3. Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

10.4. A Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus - Ministério de Madureira No Estado de Goiás - CONEMAD GO se compromete a dar publicidade aos termos do presente instrumento em seus meios institucionais, tais como murais, boletins, site oficial ou outros canais acessíveis à comunidade.

10.5. O Município ficará responsável por dar publicidade dos termos do presente instrumento à sua Câmara Municipal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

13.2. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E para fins de produção de efeitos legais, o Estado de Goiás, por intermédio da

Secretaria de Estado da Retomada, firma o presente Termo de Cooperação, que segue eletronicamente assinado.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

OIDES JOSE DO

CARMO:136269571

87

OÍDES JOSÉ DO CARMO

Assinado de forma digital por

OIDES JOSE DO

CARMO:13626957187

Dados: 2026.02.13 14:13:48

-03'00'

**Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus -
Ministério de Madureira no Estado de Goiás - CONEMAD-GO**



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 12/02/2026, às 19:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **86252271** e o código CRC **2EAACA06**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202619222000083



SEI 86252271



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente:			1.2 CNPJ:	
Secretaria de Estado da Retomada			37.992.607/0001-05	
1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central				
1.4 Cidade:	1.5 UF:	1.6 CEP:	1.7 DDD/Telefone:	
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255	
1.8 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br		1.9 Site: www.retomada.go.gov.br		
1.10 Nome do Responsável pela instituição:			1.11 CPF:	
Cesar Augusto de Stokeviciene Moura			xxx.145.xxx-53	
			1.12 C.I (Órgão Expedidor):	
			3100305 SSP-GO	
1.13 Endereço:				
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central				
1.14 Cidade:	1.15 UF:	1.16 CEP:	1.17 DDD/Telefone:	
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255	
1.18 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br		1.19 Site: https://www.retomada.go.gov.br/		

2. DADOS CADASTRAIS PARTICIPE

2.1 Órgão/Entidade Proponente:		2.2 CNPJ:
Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus no Estado de Goiás - Ministério de Madureira (CONEMAD- GO)		03.294.691/0001-71
2.3 Endereço:		
Rua 240, nº 151, Setor Coimbra		

2.4 Cidade:	2.5 UF:	2.6 CEP:	2.7 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74.533-270	(62) 3291-7465
2.8 E-mail:		2.9 Site:	
secretaria.juventude.go@gmail.com			
2.10 Nome do Responsável pela instituição:			2.11 CPF:
Oídes José do Carmo			XX.269.571-XX
			2.12 C.I (Órgão Expedidor):
			348328 SSP-GO
2.13 Endereço			
Rua 240, nº 151, Setor Coimbra			
2.14 Cidade:	2.15 UF:	2.16 CEP:	2.17 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74.533-270	(62) 3291-7465
2.18 E-mail:		2.19 Site:	
secretaria.juventude.go@gmail.com			

3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR DA PARCERIA

3.1 Nome:			3.2 CPF:
Bírmamar Martins da Costa			XX.750.371-XX
3.3 Vínculo com Conveniente (Entidade): Coordenador-Geral da UMADEGO			
3.4 Cidade:	3.5 UF:	3.6 CEP:	3.7 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74.533-270	(62) 3291-7465
3.8 E-mail: secretaria.juventude.go@gmail.com			

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Título do Projeto: UMADEGO Jovens Fortes 2026 - Este é o Tempo	4.2 Vigência da cooperação:	
	Início	Término
	Após a subscrição do instrumento	30 dias após a outorga do instrumento
4.3 Objetivo da cooperação:		

O objeto da presente cooperação consiste na realização do evento "UMADEGO Jovens Fortes 2026 - Este é o Tempo", a ser promovido de forma aberta à população, no Município de Goiânia/GO, com potencial de alcance estadual.

O evento será estruturado com implementação de ações voltadas à promoção da economia criativa, ações comunitárias e iniciativas solidárias, geração de emprego e renda, auxílio com a qualificação profissional, empreendedorismo e inclusão produtiva da juventude goiana, a serem executadas durante a realização do evento

O "UMADEGO Jovens Fortes 2026" busca fortalecer a integração comunitária, valorizar a cultura local e movimentar a economia de Goiânia e do Estado de Goiás, por meio da geração de empregos diretos e indiretos relacionados à produção e execução do evento. A proposta visa alcançar milhares de pessoas, consolidando-se como um dos maiores eventos do país.

4.4 Justificativa:

A UMADEGO é o maior congresso de jovens cristãos do Brasil, com mais de 60 anos de história, reunindo dezenas de milhares de participantes. O evento atua como um importante agente de impacto social, cultural e econômico em Goiás, oferecendo aos jovens uma alternativa de lazer saudável e crescimento espiritual durante o período do carnaval. A realização do evento movimenta a economia local (turismo, rede hoteleira e serviços) e promove a inclusão através de projetos como o coral de Libras. O apoio da Secretaria da Retomada é fundamental para garantir a segurança e a infraestrutura necessária para acolher esse público massivo com dignidade e qualidade

Além disso a realização das ações previstas neste Plano justifica-se pelo grande potencial de mobilização juvenil do evento UMADEGO 2026, para implementação de políticas públicas de empregabilidade, economia criativa, empreendedorismo jovem e inclusão produtiva, além da ação de ser um evento cultural e religioso.

O evento também se consolida como alternativa de lazer seguro e organizado, contribuindo para a promoção de ambientes estruturados, prevenção de situações de vulnerabilidade social e fortalecimento das redes comunitárias de apoio à juventude.

O evento possui relevância não apenas religiosa, mas também social, cultural e econômica. Durante o período do carnaval, tradicionalmente associado a festividades diversas, a UMADEGO oferece aos jovens uma alternativa de lazer saudável, formação de valores, fortalecimento espiritual e convivência comunitária, contribuindo significativamente para a promoção da cidadania, da inclusão e do desenvolvimento humano.

Destaca-se, ainda, o impacto econômico do evento, que movimenta de forma expressiva a rede hoteleira, o comércio local, o setor de alimentação, transporte e demais serviços, promovendo geração de emprego e renda, ainda que temporários, e impulsionando a economia do município sede e da região.

No aspecto social, a UMADEGO desenvolve iniciativas inclusivas, como o coral em Libras, promovendo acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência auditiva, reforçando o caráter social e integrador do congresso.

A cooperação com a Secretaria de Estado da Retomada encontra respaldo no **art. 31 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023**, que atribui à Pasta a competência para formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, cultural e turístico do Estado de Goiás. O apoio a eventos de grande porte, com comprovado impacto econômico e social, alinha-se diretamente às políticas de fortalecimento da economia local e promoção do turismo estadual.

Considerando o público massivo esperado, o apoio estrutural da Secretaria da Retomada é fundamental para garantir segurança, organização, qualidade técnica e acolhimento adequado aos participantes, assegurando a realização do evento com dignidade, eficiência e responsabilidade administrativa.

Dessa forma, resta plenamente justificado o apoio à realização da **UMADEGO - Jovens Fortes 2026**, por seu relevante interesse público e por seus impactos sociais, econômicos e estruturais no Estado de Goiás.

4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:

O interesse recíproco se manifesta na união de esforços para a promoção do bem-estar social, da cidadania e do acesso à cultura e religiosidade. O CONCEDENTE cumpre sua função constitucional de fomentar a cultura e a coesão comunitária, utilizando o evento como ferramenta de inclusão social e lazer. O CONVENIENTE alcança seu objetivo de realizar um evento de grande porte, promovendo valores positivos e ampliando sua visibilidade institucional.

O interesse recíproco entre as partes manifesta-se na promoção da cidadania, inclusão produtiva, geração de emprego e renda e fortalecimento da economia criativa juvenil, em consonância com as políticas públicas estaduais voltadas à juventude.

4.6 Público-alvo:

Jovens e adolescentes do Estado de Goiás e de outras unidades da Federação, com foco na juventude em fase de inserção no mercado de trabalho, incluindo estudantes, empreendedores iniciantes, participantes de projetos sociais e pessoas com deficiência (com ênfase em acessibilidade). Estimativa de público: 15 a 18 mil pessoas.

4.7 Objetivos a serem alcançados:

4.7.1 Objetivo geral, sucinto:

Realizar a conferência anual UMADEGO 2026, promovendo a união da juventude e o fortalecimento de valores éticos e cristãos.

Além de promover incentivos de qualificação, empregabilidade, economia criativa e inclusão produtiva da juventude, aproveitando o potencial de mobilização do evento para implementação de políticas públicas voltadas à geração de renda e fortalecimento da cidadania.

4.7.2 Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial:

A CONEMAD-GO possui estrutura consolidada e histórico na organização de eventos de grande porte, contando com equipe técnica qualificada em logística, gestão administrativa, prestação de contas e articulação institucional para execução de ações de inclusão produtiva e economia criativa.

4.7.3 Contrapartida Social:

Disponibilização gratuita de cortesias a jovens em situação de vulnerabilidade; Garantia de espaço estratégico para os stands de políticas públicas; Divulgação institucional das ações de empregabilidade e crédito social durante os quatro dias do evento (2 a 3 minutos); Funcionamento integral dos stands durante toda a programação.

4.8 Resultados esperados:

- * Ampliação do acesso da juventude ao mercado de trabalho por meio da divulgação de vagas e cadastramento de currículos;
- * Fomento ao empreendedorismo jovem e à economia criativa, incluindo artesanato e gastronomia;
- * Promoção de ambiente seguro, estruturado e supervisionado de convivência juvenil durante o período carnavalesco;
- * Contribuição para a redução da exposição da juventude a contextos de vulnerabilidade social;
- * Fortalecimento da cidadania e da inclusão produtiva.

4.9 Metas a serem atingidas.

Implementação do Espaço de Emprego, Crédito Social e Economia Criativa

A) INSTALAÇÃO DE:

- 01 stand do Programa Mais Emprego;
- 01 barraca gourmet (Crédito Social);
- Espaços estruturados com plena capacidade de atendimento ao público.

B) EXECUÇÃO DE AÇÕES:

- Divulgação de vagas de emprego;
- Cadastro e encaminhamento de currículos;
- Divulgação de cursos de qualificação;
- Orientação profissional;
- Divulgação de linhas de crédito social;
- Comercialização de produtos de artesanato e gastronomia.

C) DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:

Destinação de 2 a 3 minutos diários, durante os 4 dias, para divulgação institucional dos stands e políticas públicas ofertadas.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO

5.1 Plano de Aplicação

EXERCÍCIO	TIPO DE DESPESA
2026	Contrato nº04/2024 (56646545)

5.2. Orçamento Detalhado

UMADEGO GOIÂNIA - 14/02 à 17/02					
ITEM	DESCRIÇÕES	Diário	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total R\$
26	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS 20X18MT	4	1	R\$14.000,00	R\$ 56.000,00
27	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	4	1	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	4	1	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
38	PAINEL /TELA EM LED 04MM	4	76	R\$ 131,00	R\$ 39.824,00
14	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8)	4	5	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
15	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00)	4	5	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
30	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	4	3	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
					R\$ 262.024,00

5.3. O apoio ofertado pelo CONCEDENTE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste, não fazendo jus à utilização do repasse para itens relacionados a shows.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Descrição	Duração	
		Início	Término
1	Assinatura do Termo de cooperação de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do Termo de Cooperação.	-

2	Contratação dos Fornecedores	10/01/2026	13/02/2026
3	Montagem Técnica do evento	13/02/2026	13/02/2026
4	Abertura do UMADEGO	14/02/2026	14/02/2026
5	Fiscalização de Projeto	14/02/2026	17/02/2026
6	Realização do evento	14/02/2026	17/02/2026
7	Desmontagem	18/02/26	18/02/2026
8	Compilação e apresentação da prestação de contas	A contar a partir do último dia da desmontagem	Até 30 dias após a data final da desmontagem.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. A Proponente, Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus no Estado de Goiás (CONEMAD-GO), será a entidade realizadora da UMADEGO 2026 e o Estado de Goiás atuará como co-realizador do evento que ocorrerá entre os dias **14 à 17 de fevereiro de 2026**.

7.2. A Proponente, CONEMAD-GO, será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

7.3. A CONEMAD-GO ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do convênio.

8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante do Proponente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

a) A Proponente, CONEMAD-GO, informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar o evento.

b) A Proponente, CONEMAD-GO, irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.

c) A Proponente, CONEMAD-GO, não possui em seu corpo direto servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores,

presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.

d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com a cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

e) Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei que a Proponente, CONEMAD-GO, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.

f) A Proponente, CONEMAD-GO, não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente instrumento.

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

OIDES JOSE DO
CARMO:136269571
87
Oídes José do Carmo

Assinado de forma digital por
OIDES JOSE DO
CARMO:13626957187
Dados: 2026.02.13 14:15:36
-03'00'

Presidente da CONEMAD

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

César Augusto Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

OBS: Apresentar anexo a esse plano de trabalho (Croqui/layout/projeto do evento)

Goiânia - GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 12/02/2026, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86375940** e o código CRC **357BDCA1**.

	SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.	
--	---	--



Referência: Processo nº 202619222000083



SEI 86375940



montante de **R\$500,00**, de cordo Nota de Empenho nº 00001/2026, conforme Plano de Trabalho aprovado. **Leia-se:** 7.1 Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, dá-se o valor total de **R\$89.730,00 (oitenta e nove mil setecentos e trinta reais)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de **R\$89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida financeira no montante de **R\$530,00**, de cordo Nota de Empenho nº 00001/2026, conforme Plano de Trabalho aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada.

Protocolo 602240

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 12/2026

PROCESSO: 202619222000139

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e o MUNICÍPIO DE FORMOSA - GOIÁS, CNPJ sob nº 01.738.780/0001-34.

OBJETO: O objeto do presente termo de cooperação é o apoio com disponibilização de infraestrutura para realizar o **Carnaval de Formosa 2026**, seguro e acessível, promovendo a cultura, o turismo e o lazer que ocorrerá nos dias **14 a 17 de fevereiro de 2026**, na Logoa Feia, ponto turístico do Município de Formosa/GO. O apoio proposto permitirá a disponibilização de infraestrutura e suporte necessários para a adequada execução do objeto, assegurando condições técnicas e operacionais compatíveis com os padrões de segurança, acessibilidade, qualidade e organização exigidos, ampliando o alcance da ação e potencializando seus impactos sociais positivos junto à população beneficiária. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. A data da montagem será 12/02/2026 a 13/02/2026 e a desmontagem 17/02/2026 a 21/02/2026.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.

VALOR: Não haverá repasse de recurso.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Simone Dias Ribeiro de Melo - Prefeita do Município de Formosa-GO.

Protocolo 602241

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 09/2026

PROCESSO: 202619222000312

ESPÉCIE: Termo de Fomento

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e o FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob nº 01.084.722/0001-34.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a promoção e realização do projeto **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás**, promovido pela Federação Espírita do Estado de Goiás - FEEGO, a ser realizado nos dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2026**, que é um evento de caráter cultural, educativo e formativo, com abrangência estadual e participação de público diversificado, oriundo de diferentes municípios goianos e de outras regiões do país. Tem por objetivo promover a difusão de valores éticos, morais e humanísticos, por meio de palestras, estudos, apresentações artísticas e atividades educativas, contribuindo para a formação

cidadã, o fortalecimento da cultura de paz, da solidariedade e da convivência social, além de contribuir para a movimentação econômica local, geração de empregos e fortalecimento da economia criativa e do turismo cultural e religioso na capital. A **montagem** da estrutura do evento ocorrerá nos dias **13/02/2026 a 14/02/2026** e a **desmontagem** nos dias **16/02/2026 a 18/02/2026**.
VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 2 (dois) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.

VALOR: O valor total deste instrumento é de **R\$ 141.771,00 (cento e quatro e um mil, setecentos e setenta e um reais)**, cabendo a SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA o repasse de **R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)**, conforme Requisição de Despesa 21/2026 e a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE GOIÁS, o repasse da contrapartida no valor de **R\$ 42.071,00 (quarenta e dois mil e setenta e um reais)** ao Estado, conforme Plano de Trabalho.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Márcia Maria Ramos - Presidente da Federação Espírita do Estado de Goiás.

Protocolo 602245

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 11/2026

PROCESSO: 202619222000335

ESPÉCIE: Convênio

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA - GOIÁS, inscrito no CNPJ sob nº 01.753.722/0001-80.

OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em viabilizar, por meio de repasse financeiro do Estado de Goiás ao Município de Goiatuba, a execução da infraestrutura física, artística, decorativa e de apoio logístico necessária para a realização da festividade turística **"Goiatuba para Cristo"**, programada para o dia **14 de fevereiro de 2026**, na Feira Coberta do Buriti Park.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, dá-se o valor total de **R\$100.206,00 (cem mil duzentos e seis reais)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida financeira no montante de **R\$ 206,00 (duzentos e seis reais)**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

ASSINATURA: César Augusto de Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretária do Estado da Retomada e Alberto Lopes Ribeiro - Prefeito do Município de Goiatuba - Goiás.

Protocolo 602322

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 11/2026

PROCESSO: 202619222000083

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPES: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS EVANGELICOS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA NO ESTADO DE GOIÁS - CONEMAD GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.294.691/0001-71.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo o apoio para disponibilização de estrutura para realização do "Congresso UMADEGO 2026", que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026, no município de Goiânia. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. A



data da montagem será 13/02/2026 e a desmontagem 18/02/2026.
VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.
VALOR: Não haverá repasse de recurso.
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada e OÍDES JOSÉ DO CARMO - Representante da Instituição.

Protocolo 602400

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 07/2026

PROCESSO: 202619222000265

ESPÉCIE: Aditivo

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAVALCANTE-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.738.772/0001-98

OBJETO: Promover a retificação do valor da contrapartida financeira da conveniente, prevista na Cláusula Sétima - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, do Convênio nº 07/2026.

Onde se Lê: 7.1 Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, dá-se o valor total de **R\$89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de **R\$89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida financeira no montante de **R\$500,00**, de cordo Nota de Empenho nº 00001/2026, conforme Plano de Trabalho aprovado. **Leia-se:** 7.1 Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, dá-se o valor total de **R\$89.730,00 (oitenta e nove mil setecentos e trinta reais)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de **R\$89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida financeira no montante de **R\$530,00**, de cordo Nota de Empenho nº 00001/2026, conforme Plano de Trabalho aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Vilmar Souza Costa - Prefeito do Município de Cavalcante/GO

Protocolo 602413

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2024/
SEAD/SEINFRA

Referência: Processo 202520920002058. A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA torna pública a rescisão do contrato nº 47/2025, celebrado com Hugo Alexandre do Carmo Centeno, CPF nº ***.746.121-**, contratado no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2024/SEAD/SEINFRA para o exercício da função de Engenheiro de Infraestrutura Júnior III, por razões de interesse público e conveniência em conformidade com as disposições do Edital nº 006/SEAD/SEINFRA (Cláusula Décima Primeira - Da Extinção - "O contrato ora firmado será extinto sem direito a indenizações no término do prazo contratual, por iniciativa do(a) CONTRATADO(A) ou de ofício pelo(a) CONTRATANTE, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 20.918/2020") e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, sito nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.766.106/0001-90, conforme Lei nº 21.792 de 16 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 602274

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2023/SECTI

Processo nº 202214304000126. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Infracon Construtora e Incorporadora EIRELI, CNPJ nº 02.329.639/0001-40. **Objeto:** Acréscimo/supressão de itens/serviços ao Contrato nº 14/2023/SECTI. **Valor:** R\$ - 468.237,34 (menos quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 12/02/2026. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretária de Estado da infraestrutura; Juliane Leles de Assunção/Superintendente de Planejamento e Obras Públicas; e José Maria Aquino Genaro/Representante legal da Contratada.

Protocolo 602440

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 - EMATER

A Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, por meio de seu Presidente, Sr. RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 62/2024 da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, que tem por escopo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum, diesel comum, diesel S-10, arla-32) em veículos, por meio de sistema informatizado, em rede de postos credenciados, com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), para o atendimento da frota do Poder Executivo do Estado de Goiás., por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor estimado de R\$ 1.720.606,77 (um milhão, setecentos e vinte mil seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos), atendendo as necessidades desta Entidade, conforme Processo nº 202512404000576, Dotação Orçamentária nº 2026.3262.20.122.4200.4243.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.04, 3.3.90.30.05, 3.3.90.30.06, 3.3.90.30.10.

13 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente da EMATER

Protocolo 602472

Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA

PORTARIA Nº 79, de 03 de Fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA -AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023; e,

Considerando o disposto no Processo nº 202600066001416, especialmente da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5957105-97.2024.2024.8.09.0051, e a necessidade do cumprimento da obrigação de pagar e fazer a evolução funcional do autor, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria relacionada a seguir, especificamente na parte que concede evolução funcional ao servidor IVANILDO BENÍCIO LOPES, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, portador do CPF: ***.262.581-**, para cumprir a determinação judicial acima mencionada, no que diz:

I - Na Portaria nº 301 de 1º de julho de 2022, a concessão da evolução funcional é devida na Classe "I".

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 342/2025 de 23 de junho de 2025, especificamente na parte que concedeu evolução funcional